

1º INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIAS RURAIS/HOSTIS DE ALTO POTENCIAL CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO

PROCESSO: 2.02
PADRÃO: 2.02.01
ESTABELECIDO EM:

NOME DO PROCEDIMENTO:CONFIRMAÇÃO DA OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEL:COMANDANTE DA GUARNIÇÃO POLICIAL.

REVISADO EM:

14/11/2019

ATIVIDADES CRÍTICAS

- Coleta de dados da ocorrência.
- 2. Submissão das forças de segurança.
- Escolha de abrigos que suportem projéteis de grande energia.
- 4. Posicionamento da guarnição e da viatura policial.

SEQÜÊNCIA DE AÇÕES

- O Grupo de Observação do Ponto Critico será responsável por confirmar a ocorrência em andamento, conforme o PLANO DE DEFESA pré-estabelecido, coletando dados.
- 2. Se o Grupo de Observação do Ponto Critico não conseguiu realizar a confirmação da ocorrência, a equipe policial deverá evitar o deslocamento para o possível local do crime, procurando um espaço físico próximo em que ofereça cobertura e abrigo. Prioritarimente deverá valer-se de todos os meios disponíveis para confirmar a ocorrência, sem necessitar deslocar-se para as proximidades da Instituição Financeira.
- 3. Não sendo possível a confirmação da ocorrência através dos meios alternativos, a equipe policial, para a confirmação da ocorrência, deverá se atentar para as características desta modalidade criminosa:
- Utilização de reféns como escudos humanos em frente a Instituição Financeira.
- Disparos intimidatórios de armas de grosso calibre que podem ser ouvidos a longa distância,
- Explosões;
- Área de contenção realizada pelos criminosos
- Grande fluxo de ligações na central 190.
- 4. No caso de confirmada a ação criminosa o policial deverá adotar os seguintes procedimentos:
- CAPITAL: Informar imediatamente o coordenador de operações do CIOPS, que deverá

decidir sobre o acionamentodo PLANO DE DEFESA:

- INTERIOR: Informar imediatamente sobre a ocorrência ao comandante da OPM local, ou o responsavel, que deverá decidir sobre o acionamentodo PLANO DE DEFESA;
- 5. Após a confirmação da ocorrência de roubo a instituição nenhuma viatura ou policial fardado a pé poderá deslocar para as proximidades da agência alvo da ação criminosa, uma vez que os criminosos estarão com poder de fogo superior o que impossibilitará qualquer ação policial de repressão.

POSSIBILIDADE DE ERRO

- 1. Tentativa aproximação do ponto crítico.
- 2. Ações isoladas por partes de policiais.
- 3. Demora ou não confirmação da ocorrência.
- 4. Demora ou não comunicação da ocorrência ao tomador de decisão.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a guarnição policial consiga confirmar a ocorrência e comunicar o mais breve possível ao tomador de decisão, coletando dados.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Não se aproximar do ponto critíco.
- 2. Não agir isoladamente, o policial deverá adotar todas as medidas de sua responsabilidade previstas no Plano de Defesa.
- 3. Em caso de alguém se ferir durante qualquer procedimento policial a prestação de socorro ao ferido será prioridade.
- 4. Em caso de não conseguir falar imediatamente com o responsável pelo acionamento do Plano de Defesa ou com quem lhe faça as vezes o policial que constatou a ação, ou outro por determinação, deverá acionar o PLANO DE DEFESA como previsto.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

- P766i POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Comando-Geral. Instrução n. 3.03.23/17-CG: PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS EM OCORRÊNCIAS DE ATAQUE A AGÊNCIAS BANCÁRIAS E SIMILARES. Belo Horizonte: Assesoria Estratégica de Emprego Operacional (AE/3), 2017.
- FRANÇA, Lucélio Ferreira M. F. NORMAS DE CONDUTA POLICIAL: OS DESAFIOS IMPOSTOS PELAS OCORRÊNCIAS DE ROUBO A BANCO NA MODALIDADE NOVO CANGAÇO.Cuiabá: Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2016.
- 3. RODRIGUES, Ricardo Matias. Artigo: DO NOVO CANGAÇO AO DOMÍNIO DE

- **CIDADES**. Ciências Policiais e Segurança Pública Organizadores: Anderson Pablo Pereira Fernandes/Édson Luís Baldan 1^a ed. Editora Ilumina, Goiânia GO. 2018
- 4. BARBOSA, Francisco José. **EVOLUÇÃO DO BANDITISMO MODERNO E FORMAS DE ATUAÇÃO EFICAZES DA POLÍCIA MILITAR NO SERTÃO PERNAMBUCANO**. Olinda: Universidade Luterana do Brasil, 2009.
- 5. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Procedimento Operacional Padrão 505.6, ATUAÇÃO POLICIAL EM ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA MODALIDADE NOVO CANGAÇO NO INTERIOR DO ESTADO. Cuiabá: Polícia Militar do Estado do Mato Grosso. 2009.
- 6. BORGES, Fernando Afonso Cardoso; BRANDÃO, Carlos Eduardo Neves. PLANO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA 97ª CIPM/IRARÁ.Salvador:Academia de Polícia Militar da Bahia, 2016.
- 7. ALMEIDA, Vinícius de Souza. **GRANDES ROUBOS ÀS INTITUIÇÕES FINANCEIRAS: ULTRAPASSANDO FRONTEIRAS BRASILEIRAS.** Campo Grande: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2017.
- 8. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Procedimento Operacional Padrão 3.01, PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIAS RURAIS/ HOSTIS DE BAIXO POTENCIAL. Campo Grande: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, 2018.
- 9. POP Bomba e explosivos
- 10. POP Preservação Local de crime
- 11. POP Conduta de Patrulha

ELABORADO POR:	APROVADO:
WILMAR FERNANDES – TC QOPM VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA – MAJ QOPM	
RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – CAP QOPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS
RAFAEL CUSTODIO ALVES – CAP QOPM ROGER FABIEN PEREIRA BORGES – 1° SGT QPPM.	Mat. 38837021
REVISÃO REALIZADA POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO
ESCLARECIMENTOS	